



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 0121/2017

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 29 de novembro de 2.017

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.^a, para sanção, o seguinte Projeto de Lei, com emenda, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28/11/2017:

- ✓ **Projeto de Lei nº 032/2017** – “Estima receita fixa a despesa do município de Santana da vargem – MG para o exercício financeiro de 2018”
- ✓ **Emenda Supressiva:** Suprime o inciso II, IV do artigo 4º e artigos 5º e 6º do projeto de lei acima evidenciado.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,

Expedito Alves de Oliveira
EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXMO SR.
RENATO TEODORO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 003066/001/2017 de 29/11/2017 16:22:29

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet UG768612

Previsão

16/12/17


Setor Responsável

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 29 de novembro de 2.017

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.^a, para sanção, o seguinte Projeto de Lei, com emenda, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28/11/2017:

- ✓ **Projeto de Lei nº 032/2017** – “Estima receita fixa a despesa do município de Santana da vargem – MG para o exercício financeiro de 2018”
- ✓ **Emenda Supressiva:** Suprime o inciso II, IV do artigo 4º e artigos 5º e 6º do projeto de lei acima evidenciado.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXMO SR.

RENATO TEODORO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 032/2017.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

Suprime o inciso II, IV do artigo 4º e artigos 5º e 6º do projeto de lei acima evidenciado.

JUSTIFICATIVA

A supressão acima descrita visa garantir a integridade da lei aprovada, vedando alterações sem prévio conhecimento do legislativo.

Santana da Vargem, 21 de novembro de 2017.

Rodrigo Scaloni Brito
Rodrigo Scaloni Brito

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 21/11/17
Edilene
PRESIDENTE